



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00002
MPV 461/2009
Mensagem 0032/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MEDIDA PROVISORIA Nº 461, de 2009

PÁGINA
001 DE 001

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 461, de 2009, a seguinte redação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 0103 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais)

Acrescenta-se no Anexo da Medida Provisória nº 461, de 2009, a seguinte redação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 0103 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 06 182 1029 4570 0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres em Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de garantir o repasse de recursos para os municípios do Rio de Janeiro, os quais foram duramente afetados pelas últimas enchentes de 2008/2009, que já estão com seus pleitos aprovados pelo Ministério da Integração Nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

SEN. MARCELO CRIVELLA

UF

RJ

PARTIDO

PRB

DATA

20/4/2009

ASSINATURA

